



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/113001-PMT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00039-SRP-PMT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023-00039-PMT

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA/PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.999/0001-92, com sede na Av. Mário Nogueira de Sousa, S/Nº, Centro, CEP: 68.647 -000 - Tracuateua/PA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ BRAULIO DA COSTA, Prefeito Municipal, brasileiro, RG 279079-MARINHA/RJ e CPF nº 024.460.812-15, domiciliada e residente na Rua São Sebastião, nº 170, Centro, Tracuateua/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 9/2023-00039 -SRP-PMT, publicada em imprensa oficial no dia 05/03/2024 (HOMOLOGAÇÃO), Resolve REGISTRAR OS PREÇOS, nas quantidades estimadas oferecidos pelas empresas abaixo discriminadas, cuja propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar no certame, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pelo Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, conforme as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar com o Propósito de Suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, referentes aos programas: Tempo Integral, Fundamental, EJA, Ensino Médio, Quilombolas, Creche, Pré-Escola, AEE (Atendimento Educacional Especializado) e Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE), conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital para Registro de Preço nº 9/2023-00039-SRP-PMT, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas e conforme especificações, preços e quantidades abaixo:**

Empresa: MARCIA C DIAS CASSEB; C.N.P.J. nº 40.342.664/0001-53, estabelecida à Av. Mario Nogueira de Sousa, 255, Centro, Tracuateua/PA, representada neste ato pelo Sra. MARCIA CILENE DIAS CASSEB, C.P.F. nº 393.119.702-63.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AÇUCAR TRITURADO - Marca.: CAUXI AÇUCAR TRITURADO, COR BRANCA, SEM UMIDADE E SUJIDADE, COMPOSIÇÃO DE ORIGEM VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ACOND. EM FARDO PLÁSTICO C/30KG	QUILO	13,000.00	3,800	49.400,00
00002	ALHO - Marca.: REI DO ALHO De boa qualidade, sem rachaduras, perfurações e cortes. Cor característico, sem brotos, livre de umidade externa e de aspecto fresco. caixa com 10 quilogramas	QUILO	3,000.00	15,220	45.660,00
00003	ALMONDEGAS AO MOLHO DE TOMATE - Marca.: BORDOM Em molho de tomate, de boa qualidade, não amassada, não enferrujada, contendo informações nutricionais, fonte de cálcio, com condimentos naturais. Contendo prazo de validade e data de fabricação. Validade não inferior a 365 dias. Seguir a resolução nº12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF. Embalagem em lata de 360g, acondicionada em caixa de papelão com 12 unidades.	QUILO	100.00	39,670	3.967,00
00004	ARROZ TIPO 1 - Marca.: BOCA CHEIA Classe longo fino, tipo subgrupo polido, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1kg. Validade: Não inferior a 180 dias. embalagem plastica de 1 kg, acondicionado em fardo plastico com 30 kg.	QUILO	18,000.00	6,920	124.560,00
00005	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Marca.: NUTRY Enriquecidas com vitaminas, ferro, cálcio. Contendo informações nutricionais, data de fabricação. Embalagem com 450g. Validade não inferior a 180 dias. Embalagem em latas de papel de 450 gramas, acondicionada em caixa	QUILO	1,700.00	14,850	25.245,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



00007	de papelão com 24 unidades. BISCOITO ÁGUA E SAL. - Marca.: VITORIA QUILO a base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400 g. Validade: Não inferior a 180 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 400G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/4KG	4,000.00	9,950	39.800,00
00008	BISCOITO CREAM CRAKER - Marca.: VITORIA QUILO a base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400 g. Validade: Não inferior a 180 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 400G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/4KG	4,000.00	9,380	37.520,00
00009	BISCOITO MARIA - Marca.: VITORIA QUILO a base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400 g. Validade: Não inferior a 180 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 400G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/4KG	4,000.00	10,170	40.680,00
00010	BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE - Marca.: VITORIA QUILO A base de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, amido de milho, cacau em pó, lecitina de soja, corante caramelo, sal refinado, bicarbonato de sódio, 0% gordura trans. Na embalagem deve conter informações nutricionais e prazo de validade e data de fabricação. EMBALAGEM PLASTICA DE 400G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/4KG	4,000.00	9,810	39.240,00
00011	CACAU EM PÓ - Marca.: NESTLE QUILO CACAU EM PÓ, 100% DE CACAU. Composição: cacau em pó, estabilizante. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. O produto deve ser obtido de matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Deverá ser solúvel em líquidos quentes e frios e ter indicação para o preparo de bebidas. Aparência: pó fino homogêneo, sem grumos, cor, sabor e odor próprios. Embalagem primária: saco de políester metalizado ou polietileno leitoso resistente, atóxico, hermeticamente selado, pesando de 200g a 500g, apresentando as informações quanto ao número do lote data de validade, dispostas diretamente na embalagem do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulada, lacrada, reforçada e resistente ou fardo de papel craft multifolhado pesando até 12 kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com legislação atual vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega nas unidades escolares.	1,600.00	130,000	208.000,00
00012	CAFE SOLUVEL INSTANTÂNEO GRANULADO - Marca.: NESTLE QUILO E acondicionado em pacotes individual de 40 a 200 gr. Com aspecto, cor, aroma e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem original bem fechada com todas as informações necessárias e selo abic. Café em pó torrado e moido, embalado à vácuo. Peso bruto da embalagem: 1,360 kg. Fracionado na caixa com 24 unidades de 40 gr. Embalagem plástico flexível.	100.00	143,460	14.346,00
00014	CARNE BOVINA CONGELADA TIPO ALCATRA - Marca.: QUAL LITY BEEL QUILO de 1ª categoria, sem cartilagem e ossos, isenta de nitrato e nitrito, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 5kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade mínimo de 180 (cento e oitenta) dias da data de entrega	1,500.00	36,840	55.260,00
00017	CARNE BOVINA TIPO COSTELA - Marca.: QUALITY BEEL QUILO congelada em peças, cortado em pedaços pequenos. Limpa aspecto próprio da espécie, não amolecida sem anchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio de carne fresca. Embalada em saco plástico transparente e atóxico. Limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF. EMBALAGEM À VÁCUO DE 2 KG, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/30KG	2,500.00	20,340	50.850,00
00018	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO - Marca.: QUALITY BEEL QUILO 1ª QUALIDADE (NO MÁXIMO 10 % DE GORDURAS TOTAIS), EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, LIMPOS, ATÓXICOS E NÃO VIOLADOS, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS. SEGUIR A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2,500.00	20,900	52.250,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTANDO SIF. EMBALAGEM À VÁCUO DE 2 KG, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/30KG			
00019 CARNE BOVINA TIPO AGULHA - Marca.: QUALITY BEEL QUILO apresentação: congelada, características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	2,500.00	23,770	59.425,00
00020 CEBOLA. - Marca.: IN NATURA QUILO De boa qualidade, sem rachaduras, perfurações e cortes. Cor característico, sem brotos livre de umidade externa e de aspecto fresco. Embalagem saca contendo até 20 kg.	4,000.00	7,300	29.200,00
00021 CENOURA - Marca.: IN NATURA QUILO de boa qualidade, sem rachaduras, perfurações e cortes. Cor laranja vivo, livre de umidade externa e de aspecto fresco. EMBALAGEM CAIXA DE CONTENDO ATÉ 20 KG	4,000.00	7,900	31.600,00
00023 COLORAU - Marca.: MARATA QUILO tempero colorífico em pó de urucum de procedência natural EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 GR, ACOND. EM FARDO PLÁSTICO C/1 KG	250.00	12,500	3.125,00
00024 FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Marca.: ROSA BRANC QUILO A tipo 1, pacote de 1 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, pura branca, contendo data de validade e fabricação validade não superior a 180 dias EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ACOND. EM FARDO DE PAPELÃO C/10KG	1,000.00	6,500	6.500,00
00025 FEIJÃO CARIOQUINHA - Marca.: BOCA CHEIA QUILO sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg. Validade: Não inferior a 180 dias EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ACOND. EM FARDO PLÁSTICO C/30KG	3,500.00	8,140	28.490,00
00026 FEIJÃO PRETO - Marca.: BOCA CHEIA QUILO feijão novo, constituídos de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: embalagem de 01kg, atóxica, em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem secundária: Fardos plásticos transparentes e lacrados até 30kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.	2,500.00	8,230	20.575,00
00027 FILE DE PEIXE - TIPO GÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE CONG QUILO ELADA - Marca.: LAURA PESCADO Filé de peixe de 1ª qualidade, sem espinhas, congelada a -18°C. Embalagem primária: embalagem interfolhada, de 1kg a 2kg, impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, selo S.I.F, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: Caixa de papelão apropriadas de até 20kg, com files de 1 kg embalados individualmente em perfeitas condições, lacradas, com identificação do produto, validade e peso aparentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares	1,500.00	32,580	48.870,00
00033 MASSA PARA SOPA TIPO CONCHA - Marca.: RICOSA QUILO Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais de urucum e Cúrcuma, isenta de sujidades. Embalagem plástica de 500 g. Validade: Não inferior a 180 dias. Embalagem plástica de 500gr, acond. em fardo plástico c/20 unid.	2,000.00	16,790	33.580,00
00034 MILHO PARA PIPOCA - Marca.: REI DO ALHO QUILO de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor. A embalagem secundária deve ser fardo selado, resistente, com capacidade para 20 a 40 pacotes, totalizando cada fardo 10 ou 20 kg Validade: Não inferior a 180 dias EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, ACOND. EM SACO PLÁSTICO C/10KG	1,300.00	14,190	18.447,00
00038 PIMENTA COMINHO - Marca.: MARATA QUILO (100 gr) tempero moído em pó de pimenta do reino e cominho de procedência natural EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 GR, ACOND. EM FARDO PLÁSTICO C/1 KG	250.00	14,400	3.600,00
00040 REPOLHO. - Marca.: IN NATURA QUILO de boa qualidade, sem rachaduras, perfurações e cortes. cor branco, livre de umidade externa e de aspecto fresco. Embalagem saca contendo até 20 kg.	4,000.00	7,980	31.920,00
00041 SAL REFINADO IODADO - Marca.: DO CARLITO QUILO aplicação alimentícia, teor máximo de sódio 196 mg/ g. Validade: Não inferior a 180 dias EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ACOND. EM FARDO PLÁSTICO C/30KG	3,000.00	1,500	4.500,00
00047 TOMATE - Marca.: IN NATURA QUILO de boa qualidade, sem rachaduras, perfurações e cortes.	1,000.00	11,360	11.360,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



00048	Cor vermelho, livre de umidade externa e de aspecto fresco. EMBALAGEM CAIXA CONTENDO ATÉ 20 KG VINAGRE DE ALCOOL - Marca.: DO CARLITO UNIDADE 4,000.00 2,900 11.600,00 (750 ml) - fermentado acético de álcool hidratado, água e conservante, com 4,0% de acidez. Embalagem plástica de 750 ml. Validade: Não inferior a 180 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 750ML, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/12UND			
-------	---	--	--	--

VALOR TOTAL R\$ 1.129.570,00

Empresa: HNC SILVA COMERCIO LTDA; C.N.P.J. n° 47.400.231/0001-56, estabelecida à AL OSASCO, 2520-A, QUADRAZ LOTE 2, ESTRELA, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr. HEVELLYN NAYARA COSTA DA SILVA, C.P.F. n° 005.672.162-50, R.G. n° 5846237-PC/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00016	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA - Marca.: MAFRINORTE Tipo musculo, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio de carne fresca. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Seguir a resolução nº12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretária de Vigilância do Ministério da Saúde. Apresentado SIF. EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GR, ACOND. EM CX DE PAPELÃO C/20 UNID.	QUILO	11,000.00	17,470	192.170,00
00028	FLOCÃO DE MILHO - Marca.: VITAMILHO de 500g- de 1ª qualidade, composição: farinha de milho flocada, ferro, ácido fólico e vitaminas B9, validade de 6 meses.500g	QUILO	500.00	10,400	5.200,00
00029	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Marca.: AMERICANO Deve ser congelado a -18°C. Sem sinais de descongelamento (cristais de gelo, ou presença de umidade) não temperado, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem primária: saco plástico de polietileno, transparente, liso, atóxico de 1kg até 2kg, resistente, não violado. De boa qualidade em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no MAPA, data de fabricação, validade e lote. Embalagem secundária: Caixa de papelão apropriadas de até 20kg, em perfeitas condições, lacradas, com identificação do produto, validade e peso aparentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares	QUILO	2,000.00	11,500	23.000,00
00030	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Marca.: SOBERANO fortificado com vitaminas e ferro embalado em saco plástico, isenta de sujidade, resistente, não violado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem contendo 200g embalagem individual. Validade: Não inferior a 300 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 200G, ACOND. EM SACO DE PAPELÃO C/50PCT	QUILO	6,000.00	28,960	173.760,00
00031	MACARRÃO ESPAGUETE - Marca.: RICOSA Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais de urucum e Cúrcuma, isenta de sujidades, isenta de sujidades. Embalagem plástica de 500 g. Validade: Não inferior a 180 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 500G, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/5KG	QUILO	13,000.00	6,500	84.500,00
00032	MARGARINA VEGETAL - Marca.: RICOSA (250 gr) - com sal, a base de óleos vegetais, constituída de no mínimo 60 % de lipídios, 0% de gorduras trans. Embalado em pote plástico fechado e resistente de 500g EMBALAGEM PLASTICA DE 250 G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/25 UND	QUILO	1,000.00	23,000	23.000,00
00037	FEITO DE FRANGO - Marca.: AMERICANO congelado sem osso, não temperado, sem pele com adição de água de no máximo 4 %. Embalagem secundaria: caixa de papelão ondulada de capacidade até 20 kg. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF. EMBALAGEM PLASTICA DE ATÉ 1 KG ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C20KG	QUILO	5,000.00	11,990	59.950,00
00039	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA - Marca.: NATUQUALY deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS BEM VEDADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 400G.	QUILO	200.00	14,000	2.800,00
00042	SALSICHA TIPO VIENA - Marca.: CARIOCA de boa qualidade, não amassada, não enferrujada, contendo informações nutricionais, fonte de cálcio não contendo conservadores, com condimentos naturais. Contendo prazo de validade e data de fabricação.	QUILO	100.00	25,250	2.525,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Validade não inferior a 365 dias. EMBALAGEM LATA DE 180 G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO COM 24 UNID					
00043	SARDINHA EM CONSERVA - Marca.: PALMEIRA	QUILO	100.00	41,760	4.176,00
em óleo comestível, de boa qualidade, não amassada, não enferrujada, contendo informações nutricionais, fonte de cálcio não contendo conservadores, rica em Ômega 3. Contendo prazo de validade e data de fabricação. Validade não inferior a 365 dias. Seguir a resolução n° 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF. EMBALAGEM LATA DE 125 G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO COM 50 UNID					
00045	SUCO INTEGRAL DE CAJU - Marca.: PALMERON	LITRO	200.00	8,180	1.636,00
Engarrafado, a base de suco de fruta concentrada sabor caju com conservante e corante permitidos pasteurizado homogeneizado registrado no Ministério da Agricultura. Frasco contendo 500ml. EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML, ACOND. EM FARDOS PLASTICO C/12 UNID					
00046	SUCO INTEGRAL DE GOIABA - Marca.: PALMERON	LITRO	200.00	8,360	1.672,00
Engarrafado, a base de suco de fruta concentrado. Sabor goiaba com conservantes e corantes permitidos, pasteurizado, homogeneizado, registrado, no Ministério da Agricultura. Frasco plástico contendo 500ml EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML, ACOND. EM FARDOS PLASTICO C/12 UNID					
VALOR TOTAL R\$				574.389,00	

Empresa: TAVARES COMERCIO EM GERAL LTDA; C.N.P.J. n° 50.548.641/0001-53, estabelecida à R FE EM DEUS, 17 - SALA 02, MANGUEIRAO, Belém PA, (91) 98491-5971, representada neste ato pelo Sr. WEIDISON ALEXANDRE DOS SANTOS TAVARES, C.P.F. n° 546.313.512-68, R.G. n° 6531496-SSP/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00022	CHARQUE - Marca.: BELLO CHARQUE	QUILO	3,500.00	37,700	131.950,00
1ª qualidade (no máximo 10 % de gorduras totais), embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, limpos, atóxicos e não violados, garantindo a integridade do produto até o consumo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data da validade, quantidade do produto. Embalagem de 1 Kg. Validade: Não inferior a 180 dias. Seguir a resolução n° 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF. EMBALAGEM À VÁCUO DE 1 KG, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/30KG					
VALOR TOTAL R\$				131.950,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na cláusula primeira ou anexo, e nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal n° 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 – Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.



3.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a). Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b). Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 – A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências deste instrumento;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;



c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

d) Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

5.1 - O prazo de validade dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze meses), contado do dia posterior à data de sua publicação nos meios oficiais de publicação da PMT e a vigência dos contratos até 31 de dezembro do exercício vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Em licitação para registro de preços é facultado a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO CONTRATUAL

7.1. EXECUÇÃO DO OBJETO.

7.1.1. Forma de Recebimento e Prazo de Fornecimento:

a) Prazo: os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme a demanda (aproximadamente uma entrega por mês), no prazo de 10 (dez) dias corridos após a entrega da Nota de Empenho ou assinatura de contrato;

b) A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, exceto produto com legislação específica.

c) O produto deverá ser recebido provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências deste termo, a Contratada deverá substituir ou complementar o produto, em questão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.



d) O produto deverá ser recebido definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.

e) A Prefeitura Municipal de Tracuateua, será rigorosa na conferência dos materiais entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do produto entregue.

7.1.2. Local de Entrega e Aprovação dos Materiais:

a) Local: os produtos deverão ser entregues no Depósito/Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua, nos endereços por ela indicado no momento da solicitação de fornecimento.

b) Da aprovação do produto – o material será considerado aceito após conferência pelo Almoxarifado, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo.

c) Em hipótese alguma será aceito algum material em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade e resultados requisitados.

d) O transporte e a embalagem dos produtos, objeto deste termo, será de responsabilidade da empresa contratada, devendo esta suportar todos os ônus deste decorrente, assim como demais despesas e custos.

7.2 OBRIGAÇÕES.

7.2.1. A contratada deve:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Fornecer os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do fornecimento do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação;

f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

g) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;

h) Providenciar no prazo máximo de 03(três) dias úteis a correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

7.2.2. A contratante deve:

a) Comunicar e/ou Notificar à Contratada, sobre quaisquer problemas, em relação aos materiais fornecido, para que sejam substituídos, reparado ou corrigido;

b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

c) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao produto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;



d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. PAGAMENTO

a) Os produtos serão pagos em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal, juntamente com as certidões de regularidade fiscal.

b) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

c) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

d) A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

7.4. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

a) Esta contratação pode ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

7.5. RESCISÃO CONTRATUAL

a) A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

b) No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

c) No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

7.6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:

a.1). Apresentar documentação falsa;

a.2). Fraudar a execução contratual;

a.3) Comportar-se de modo inidôneo;

b) Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

b.1). Cometer fraude fiscal; ou

b.2). Fizer declaração falsa.

c) Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução contratual, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:

c.1) Advertência;

c.2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão, por prazo não superior a dois anos;

c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

c.4) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

d) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado.

e) Além das sanções previstas acima, podem ser aplicadas à CONTRATADA, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:

f) Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução do objeto, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor unitário do item em atraso, por dia corrido de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do item.

g) Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato.

h) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

i) Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

j) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.7. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

a) A execução do contrato será de responsabilidade do órgão contratante, que designará representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que terá as seguintes atribuições:

a.1). Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;

a.2). Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou de fornecimento do bem;

a.3). Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

a.4) Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito;

a.5). Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

a.6). Receber, atestar e encaminhar imediatamente as Notas Fiscais/Faturas, ao setor competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;

a.7). Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados pela contratada;

a.8). Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

a.9). Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis

a.10). Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.

a.11). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente sobre eventuais alterações necessárias ao cumprimento do instrumento contratual, seja de caráter qualitativo ou quantitativo;

a.12). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente, 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual, para que o mesmo possa se manifestar quanto ao interesse da Administração prorrogá-la.

b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



8.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro de BRAGANÇA/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tracuateua/PA, 05 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
C.N.P.J. nº 01.612.999/0001-92
CONTRATANTE

HNC SILVA COMERCIO LTDA
C.N.P.J. nº 47.400.231/0001-56
CONTRATADO

MARCIA C DIAS CASSEB
C.N.P.J. nº 40.342.664/0001-53
CONTRATADO

TAVARES COMERCIO EM GERAL LTDA
C.N.P.J. nº 50.548.641/0001-53
CONTRATADO